

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 059/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Nº 1040/15 de 29 de Abril de 2015.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO 695 - TURISMO
PROGRAMA 0058 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO
PROJ/ATIV 1.248 - CONST. DE PORTICOS DE ENTRADA

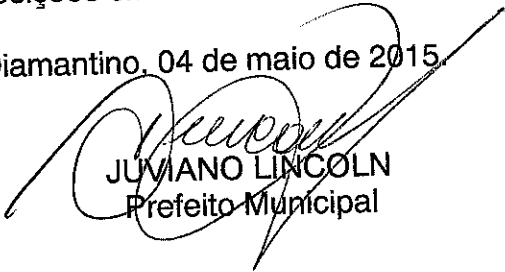
NO MUNICIPIO

4.4.90.51.0024- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do convenio No.786559/2013/ Ministério do Turismo/CAIXA firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Diamantino/MT, objetivando a construção de Pórticos de Entrada no Município de Diamantino-MT, face o que determina o artigo 43, § 1º e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 04 de maio de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal